

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.672, DE 17 DE JUNHO DE 1999.

"Altera nome da Vila de Morrinhos e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Usando de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, saneio-
no a seguinte Lei:

"Setor São Pedro." ART. 1º. A Vila São Pedro, localizada em Morrinhos, passará a denominar se

ART. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo, na responsabilidade, após a sanção da presente Lei, comunicar aos Cartórios de registro de imóveis, a nova denominação.

ART.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 17
(dezessete) dias do mês de junho de 1999.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretario de Administração=